

PREFEITURA DE
Montalvânia
O TRABALHO CONTINUA

ADM: 2025-2028

CNPJ: 17.097.791/0001-12

EDITAL Nº 012/2026



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
PEDREIRO, JARDINEIRO, OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, FISCAL DE OBRAS
E POSTURAS

O Município de Montalvânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Vias Urbanas, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade temporária de excepcional interesse públicos, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, bem como na legislação municipal vigente nº852/2002, toma público o presente Edital de Processo Seletivo Simplificado (PSS) destinado á contratação temporária de profissionais.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado tem por objeto a contratação temporária de profissionais para os cargos de **Pedreiro, Jardineiro, Operador de Máquinas Pesadas, Fiscal de Obras e Posturas, Eletricista**, visando atender às necessidades temporárias da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Vias Urbanas do Município de Montalvânia.

2. VIGÊNCIA DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS

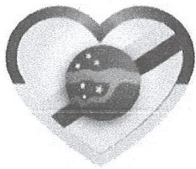
Os contratos terão vigência de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogados por igual período, conforme a necessidade do serviço e o interesse público, até o limite máximo de 2 (dois) anos, caso haja necessidade.

3. DOS CARGOS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

As descrições das funções dos cargos estão elencadas na Lei nº852/2002, seguindo os as atribuições elencadas na lei municipal.

Cargo	Local de trabalho	Vagas	Carga Horária	Salário Base
Pedreiro	Obras	01	44h	1 salário mínimo





CNPJ: 17.097.791/0001-12

Jardineiro	Limpeza Pública	04	44h	1 salário mínimo
Operador de Máquinas Pesadas	Obras e Limpeza Pública	02	44h	R\$ 2.100,00
Fiscal de Obras e Posturas	Obras	01	44h	1 salário mínimo
Eletricista	Obras	01	44h	1 salário mínimo

4. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

4.1. Requisitos gerais (para todos os cargos)

- I – Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- II – Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- III – Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares, quando couber;
- IV – Estar apto física e mentalmente para o exercício da função;
- V – Não acumular cargos públicos de forma ilegal.

4.2. Requisitos específicos por cargo

Para concorrer as vagas do presente edital o candidato deverá comprovar ter no mínimo Ensino Fundamental incompleto. Ausente o requisito mínimo de escolaridade o candidato será desclassificado.

4.3. As inscrições serão realizadas no período de 11/05/2026 à 13/05/2026.

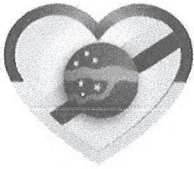
4.4. **Local:** Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Vias Urbanas, situada à Praça Platão, nº 223 - Centro, no horário de 07h às 11h e das 13h às 17h

4.5. O edital poderá ser impugnado no prazo de 2 (dois) dias a partir da sua publicação, que corresponde aos dias 06 e 07 de maio de 2026

4.6. Havendo impugnação ao edital, a resposta a impugnação deverá ser realizada até o dia 08/05/2026 pela Secretaria de Infraestrutura, Obras e Vias Urbanas.

4.7. Das vagas reservadas para pessoa com deficiência, será destinado 5% da vagas.

4.8. Será considerada portadora de deficiência a pessoa que se enquadrar nas categorias especificadas no Artigo 4.º do Decreto Federal



CNPJ: 17.097.791/0001-12

n.º 3.298/1999 e na Lei Estadual n.º 21.458/2014. As pessoas com deficiência, se classificada neste processo simplificado, serão submetidas, quando convocadas, à avaliação para se verificar a compatibilidade da deficiência com as atividades do cargo.

4.9. A pessoa com deficiência que se inscrever nessa condição deverá anexar, no ato da inscrição, Laudo Médico (original ou cópia autenticada em cartório) emitido há, no máximo, 6 meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, constando o n.º do CID (Classificação Internacional de Doença) e a provável causa da deficiência.

4.10. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar, sob penalidade de desclassificação:

- I – Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo I);
- II – Cópia do RG e CPF;
- III – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- IV – Documentos comprobatórios de títulos acadêmicos, quando houver;
- V – Documentos comprobatórios de experiência profissional, na área que pretende concorrer, quando houver;

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. O Processo Seletivo Simplificado será realizado pelo preenchimento de ficha de inscrição e documentos comprobatórios determinados por este edital, de caráter **classificatório e eliminatório**.

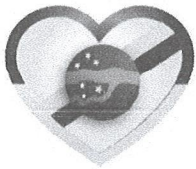
5.2. A avaliação obedecerá aos critérios de escolaridade exigida, experiência profissional, devidamente comprovados, e preenchimento de formulário estabelecido no Anexo I deste Edital.

6. DA ANÁLISE

A análise documental (EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL) será realizado com a finalidade classificatória e eliminatória, de acordo com as condições e critérios de avaliação preenchidas abaixo, que serão avaliados pela Comissão formada através da portaria nº11/2025, sendo que a Comissão avaliará somente a documentação apresentada e pontuará conforme a definição nos quesitos.

A documentação comprobatória DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL deverá ser na área do cargo que a inscrição foi realizada.

6.1 A experiência profissional que será comprovada PARA EFEITO DE CONTAGEM DOS



PREFEITURA DE
Montalvânia
O TRABALHO CONTINUA

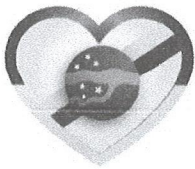
ADM: 2025-2028



CNPJ: 17.097.791/0001-12

PONTOS MEDIANTE CERTIDÃO E/OU OUTROS DOCUMENTOS QUE COMPROVAM O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PERANTE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (FEDERAL E/OU ESTADUAL E/OU MUNICIPAL) e na atividade privada por meio do devido registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).

Cargo	QUESITOS	PONTOS
Pedreiro	Experiência profissional	10,0 pontos para cada ano de atuação, devidamente comprovado. Máximo de 100,0 pontos
Jardineiro	Experiência profissional	10,0 pontos para cada ano de atuação, devidamente comprovado. Máximo de 100,0 pontos
Operador de Máquinas Pesadas	Experiência profissional	10,0 pontos para cada ano de atuação, devidamente comprovado. Máximo de 100,0 pontos
Fiscal de Obras e Posturas	Experiência profissional	10,0 pontos para cada ano de atuação, devidamente comprovado. Máximo de 100,0 pontos
Eletricista	Experiência profissional	10,0 pontos para cada ano de atuação, devidamente



CNPJ: 17.097.791/0001-12

		comprovado. Máximo de 100,0 pontos
--	--	--

7. DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE PRIORIDADE

7.1 A classificação será pela maior pontuação, nos termos deste Edital.

7.2 Em caso de empate entre candidatos, será adotado a escolha por maior idade.

8. DO RESULTADO CLASSIFICATÓRIO E DOS RECURSOS

8.1. O resultado preliminar será divulgado até o dia 15/05/2026, no mural oficial da Prefeitura Municipal e/ou no site da Prefeitura Municipal.

8.2. Caberá recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado preliminar, o que corresponde aos dias 18/05/2026 e 19/05/2026.

8.3. O resultado do recurso será publicado até o dia 21 de maio de 2026.

8.4. O resultado final será homologado até o dia 22/05/2026 por ato da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura e Vias Urbanas.

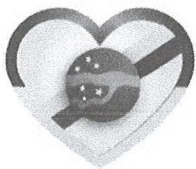
9. DA CONTRATAÇÃO

9.1 A contratação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação e à necessidade da Administração Pública.

9.2 O contrato terá prazo determinado, podendo ser rescindido a qualquer tempo por interesse público.

10. DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS NO ATO DA CONTRATAÇÃO

- Fotocópia de Carteira de Identidade;
- Fotocópia do CPF;
- Fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;
- Fotocópia autenticada do Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
- Fotocópia da Carteira de Trabalho;
- Fotocópia Cartão de cadastramento no PIS/PASEP (se tiver);
- Fotocópia Certidão de Nascimento ou Casamento;



CNPJ: 17.097.791/0001-12

- Fotocópia Certidão de Nascimento dos Filhos e outros dependentes menor de 14 anos;
- CPF dos filhos menores de 14 anos;
- Comprovante de Residência;
- 01(um) foto 3 x 4
- Declaração de bens e valores, declaração retirada no Setor de Pessoal/Recursos Humanos;
- Declaração de Acumulo de Cargo no setor pessoal, declaração retirada no Setor Pessoal/Recursos Humanos;
- Comprovante de escolaridade;
- Não registrar antecedentes criminais, encontrando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos, documento emitidos na Comarca de Montalvânia ou através do site: rupe.tjmg.jus.br;
- Laudo médico favorável, fornecido pelo serviço de medicina municipal de Montalvânia;
- Habilitação para o cargo;
- Conta corrente/salário Banco do Brasil, (após assinatura do contrato).

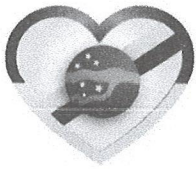
11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação integral das normas deste Edital.
- 11.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura e Vias Urbanas, observada a legislação vigente.
- 11.3 É de inteira responsabilidade do candidato o conhecimento integral do edital.
- 11.4 No ato da inscrição não será conferido documentação pela Secretaria de Obras e Infraestrutura e Vias Urbanas, devendo o candidato apresentar a documentação exigida.
- 11.3 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Montalvânia/MG, 05 de maio de 2026.

Cleomar Pereira da Silva
Secretário de Infraestrutura,
Obras e Vias Urbanas
Portaria n. 2455

Cleomar Pereira da Silva
Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras e Vias Urbanas



CNPJ: 17.097.791/0001-12

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO
(Deverá ser preenchida uma ficha para cada cargo pretendido)

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 012/2026

Nome Completo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de nascimento: ___/___/_____

Endereço: _____

Telefone: _____ E-mail: _____

Concorrer vaga de pessoa com deficiência: _____

Cargo pretendido: (assinalar com X no cargo pretendido)

() Pedreiro

() Jardineiro

() Operador de Máquinas Pesadas

() Fiscal de Obras e Postura

() Eletricista

Tempo de experiência na função pretendida: _____ anos _____ meses _____ dias

Deverá ser anexada, no ato da inscrição, documentação comprobatória de experiência na área pretendida, nos termos do item 6.1, quando houver.

Declaro que estou ciente das normas estabelecidas no Edital e que as informações acima prestadas são verdadeiras, sob pena de incorrer nas penalidades previstas no art. 299 do Código Penal.

Montalvânia/MG, 05 de maio de 2026.

Assinatura do candidato: _____